

suas posições, demonstrando a experiência ser muito mais profícua o resultado nesse sentido quando presentes estão os próprios atores do processo, ainda que acompanhados de seus procuradores.

Caso ausente a parte, eventual acordo somente será homologado no ato se o advogado que a representa já detiver no processo, no momento da audiência, procuração ou substabelecimento conferindo-lhe poderes expressos para transigir. Caso a avença tenha como objeto também a quitação do contrato de trabalho, para nada mais reclamar, o procurador deverá ter poderes expressos também para dar quitação.

Independentemente da fase do processo, as partes deverão comparecer à sessão munidas de cálculos para embasar a negociação, os quais poderão ser juntados aos autos ou, se o caso, encaminhados ao e-mail do CEJUSC, no momento da sessão, para permitir melhor análise pelo mediador e pela parte contrária, no sentido de contribuir para o avanço nas tratativas.

Nossa equipe encontra-se à disposição, pelo endereço eletrônico cejusct2@trt15.jus.br, para outras informações que se fizerem necessárias.

Intimem-se.

Campinas, 29 de agosto de 2022.

DORA ROSSI GÓES SANCHES

Juíza Coordenadora do CEJUSC JT 2º grau

p.p

SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

Pauta

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 14/09/2022 - PRESENCIAL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, Presidente da SDC, realizar-se-á no dia 14/09/2022, às 13h30, Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamento de processos eletrônicos.

A sessão realizar-se-á no formato PRESENCIAL, nos termos das Portarias Conjuntas GP-CR nºs 02 e 04/2022 deste Regional, podendo se transformar em formato híbrido nas hipóteses previstas no § 1º do art. 5º. A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, §§ 1º ao 6º, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal ([https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-](https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login)

oral/login) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão." Solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial após às 18h do término do período de inscrição. Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para o ingresso na sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901 - Centro - Campinas/SP, deverão ser observadas as medidas elencadas no artigo 2º da Portaria Conjunta GP-CR nº 02/2022, em especial as seguintes: I - apresentar certificado de vacinação físico ou digital (ConecteSus ou outros aplicativos similares) emitido por autoridade pública competente que contenha a identificação da pessoa, o ciclo completo da vacina, conforme exigência da autoridade local, e a data da aplicação, lote e nome do fabricante do imunizante, inclusive com o cumprimento do prazo de carência de 15 (quinze) dias, que resguarda a eficácia do imunizante após o processo de vacinação; II - apresentar documento oficial com foto e data de nascimento; III - fazer uso de máscara facial cobrindo a boca e o nariz durante todo o período de permanência nas unidades do Tribunal; e IV - realizar a descontaminação das mãos com a utilização de álcool gel 70% nos acessos às instalações do Tribunal. Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdc@trt15.jus.br.

Processo Nº AACC-0008635-93.2021.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	EDER SIVERS
Revisor	EDER SIVERS
AUTOR	SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE BEBEDOURO
ADVOGADO	LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 268657/SP)
RÉU	R.F. CENTER UTILIDADES DOMESTICAS BEBEDOURO LTDA
ADVOGADO	LUIZ CELSO DOS SANTOS(OAB: 353667/SP)
RÉU	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE BEBEDOURO
ADVOGADO	VITOR HUGO LUCHETTI GUERRA(OAB: 392199/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- R.F. CENTER UTILIDADES DOMESTICAS BEBEDOURO LTDA
- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE BEBEDOURO
- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE BEBEDOURO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as

próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 14/09/2022 – PRESENCIAL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, Presidente da SDC, realizar-se-á no dia **14/09/2022, às 13h30**, Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamento de processos eletrônicos.

A sessão realizar-se-á no **formato PRESENCIAL**, nos termos das Portarias Conjuntas GP-CR nºs 02 e 04/2022 deste Regional, podendo se transformar em formato híbrido nas hipóteses previstas no § 1º do art. 5º. A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma **"ZOOM"**, nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, §§ 1º ao 6º, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão." Solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial após às 18h do término do período de inscrição. Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para o ingresso na sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901 – Centro – Campinas/SP, deverão ser observadas as medidas elencadas no artigo 2º da Portaria Conjunta GP-CR nº 02/2022, em especial as seguintes: I – apresentar certificado de vacinação físico ou digital (ConecteSus ou outros aplicativos similares) emitido por autoridade pública competente que contenha a identificação da pessoa, o ciclo

completo da vacina, conforme exigência da autoridade local, e a data da aplicação, lote e nome do fabricante do imunizante, inclusive com o cumprimento do prazo de carência de 15 (quinze) dias, que resguarda a eficácia do imunizante após o processo de vacinação; II – apresentar documento oficial com foto e data de nascimento; III – fazer uso de máscara facial cobrindo a boca e o nariz durante todo o período de permanência nas unidades do Tribunal; e IV – realizar a descontaminação das mãos com a utilização de álcool gel 70% nos acessos às instalações do Tribunal. Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdc@trt15.jus.br.

SALA 02

01. DCG 0007485-77.2021.5.15.0000

Relator: ANA LUCIA COGO CASARI CASTANHO FERREIRA

Suscitante: Elgin HDB Refrigeração Ltda.

Advogado: Luiz Gustavo Lemos Fernandes – OAB SP0272151

Suscitado: Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalúrgicas, Mecânicas, e de Material Elétrico de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava, Santa Branca e Igaratá

Advogado: Aristeu Cesar Pinto Neto – OAB SP0110059

Advogado: Marcelo Menezes – OAB SP0157831

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno. a Sessão iniciará-se às 13:30h. Campinas, 01 de agosto de 2022. PAULO EDUARDO de ALMEIDA, Secretário Geral Judiciário.

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 14/09/2022 - PRESENCIAL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, Presidente da SDC, realizar-se-á no dia 14/09/2022, às 13h30, Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamento de processos eletrônicos.

A sessão realizar-se-á no formato PRESENCIAL, nos termos das Portarias Conjuntas GP-CR nºs 02 e 04/2022 deste Regional, podendo se transformar em formato híbrido nas hipóteses previstas no § 1º do art. 5º. A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do

edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sesoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, §§ 1º ao 6º, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão." Solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial após às 18h do término do período de inscrição. Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para o ingresso na sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901 - Centro - Campinas/SP, deverão ser observadas as medidas elencadas no artigo 2º da Portaria Conjunta GP-CR nº 02/2022, em especial as seguintes: I - apresentar certificado de vacinação físico ou digital (ConecteSus ou outros aplicativos similares) emitido por autoridade pública competente que contenha a identificação da pessoa, o ciclo completo da vacina, conforme exigência da autoridade local, e a data da aplicação, lote e nome do fabricante do imunizante, inclusive com o cumprimento do prazo de carência de 15 (quinze) dias, que resguarda a eficácia do imunizante após o processo de vacinação; II - apresentar documento oficial com foto e data de nascimento; III - fazer uso de máscara facial cobrindo a boca e o nariz durante todo o período de permanência nas unidades do Tribunal; e IV - realizar a descontaminação das mãos com a utilização de álcool gel 70% nos acessos às instalações do Tribunal. Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdc@trt15.jus.br.

Processo Nº AgRT-0006909-50.2022.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI
Revisor	FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI
AGRAVANTE	SINDICATO DOS AUXILIARES E TECNICOS DE ENFERMAGEM E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE BAURU E REGIAO
ADVOGADO	EVANDRO DE OLIVEIRA GARCIA(OAB: 249519/SP)
ADVOGADO	RONALDO DIVINO FERREIRA(OAB: 78978/SP)
AGRAVADO	DESEMBARGADOR FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI

TERCEIRO INTERESSADO

CUSTOS LEGIS

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- DESEMBARGADOR FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI

- FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- SINDICATO DOS AUXILIARES E TECNICOS DE ENFERMAGEM E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE BAURU E REGIAO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 14/09/2022 - PRESENCIAL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, Presidente da SDC, realizar-se-á no dia 14/09/2022, às 13h30, Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamento de processos eletrônicos.

A sessão realizar-se-á no formato PRESENCIAL, nos termos das Portarias Conjuntas GP-CR nºs 02 e 04/2022 deste Regional, podendo se transformar em formato híbrido nas hipóteses previstas no § 1º do art. 5º. A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sesoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, §§ 1º ao 6º, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão." Solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial após às 18h do término do período de inscrição. Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para o ingresso na sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901 - Centro - Campinas/SP, deverão ser observadas as medidas elencadas no artigo 2º da Portaria Conjunta GP-CR nº 02/2022, em especial as seguintes: I - apresentar certificado de vacinação físico ou digital (ConecteSus ou outros aplicativos similares) emitido por autoridade pública competente que contenha a identificação da pessoa, o ciclo completo da vacina, conforme exigência da autoridade local, e a data da aplicação, lote e nome do fabricante do imunizante,

inclusive com o cumprimento do prazo de carência de 15 (quinze) dias, que resguarda a eficácia do imunizante após o processo de vacinação; II - apresentar documento oficial com foto e data de nascimento; III - fazer uso de máscara facial cobrindo a boca e o nariz durante todo o período de permanência nas unidades do Tribunal; e IV - realizar a descontaminação das mãos com a utilização de álcool gel 70% nos acessos às instalações do Tribunal. Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdctr15.jus.br.

Processo Nº DC-0006462-62.2022.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS
Revisor	LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS
SUSCITANTE	SIND TRAB EM EMPR FERROV DA ZONA DA CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO	GRAZIELLE BARCELOS HENRIQUES(OAB: 325857/SP)
ADVOGADO	MAURICIO FERNANDO DOS SANTOS LOPES(OAB: 210954/SP)
SUSCITADO	ESTADO DE SAO PAULO
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTADO DE SAO PAULO
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SIND TRAB EM EMPR FERROV DA ZONA DA CENTRAL DO BRASIL

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 14/09/2022 - PRESENCIAL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, Presidente da SDC, realizar-se-á no dia 14/09/2022, às 13h30, Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamento de processos eletrônicos.

A sessão realizar-se-á no formato PRESENCIAL, nos termos das Portarias Conjuntas GP-CR nºs 02 e 04/2022 deste Regional, podendo se transformar em formato híbrido nas hipóteses previstas no § 1º do art. 5º. A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, §§ 1º ao 6º, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da SDC: sdctr15.jus.br.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa

daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão." Solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da SDC: sdctr15.jus.br para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial após às 18h do término do período de inscrição. Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para o ingresso na sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901 - Centro - Campinas/SP, deverão ser observadas as medidas elencadas no artigo 2º da Portaria Conjunta GP-CR nº 02/2022, em especial as seguintes: I - apresentar certificado de vacinação físico ou digital (ConecteSus ou outros aplicativos similares) emitido por autoridade pública competente que contenha a identificação da pessoa, o ciclo completo da vacina, conforme exigência da autoridade local, e a data da aplicação, lote e nome do fabricante do imunizante, inclusive com o cumprimento do prazo de carência de 15 (quinze) dias, que resguarda a eficácia do imunizante após o processo de vacinação; II - apresentar documento oficial com foto e data de nascimento; III - fazer uso de máscara facial cobrindo a boca e o nariz durante todo o período de permanência nas unidades do Tribunal; e IV - realizar a descontaminação das mãos com a utilização de álcool gel 70% nos acessos às instalações do Tribunal. Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdctr15.jus.br.

Processo Nº TutCautAnt-0009286-28.2021.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	TEREZA APARECIDA ASTA GEMIGNANI
Revisor	TEREZA APARECIDA ASTA GEMIGNANI
REQUERENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE SERTAOZINHO E REGIAO
ADVOGADO	JORGE AUGUSTO ROQUE SOUZA(OAB: 334582/SP)
REQUERIDO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE SERTAOZINHO E REGIAO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 14/09/2022 – PRESENCIAL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador

Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, Presidente da SDC, realizar-se-á no dia **14/09/2022, às 13h30**, Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamento de processos eletrônicos.

A sessão realizar-se-á no **formato PRESENCIAL**, nos termos das Portarias Conjuntas GP-CR nºs 02 e 04/2022 deste Regional, podendo se transformar em formato híbrido nas hipóteses previstas no § 1º do art. 5º. A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "**ZOOM**", nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, §§ 1º ao 6º, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão." Solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial após às 18h do término do período de inscrição. Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para o ingresso na sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901 – Centro – Campinas/SP, deverão ser observadas as medidas elencadas no artigo 2º da Portaria Conjunta GP-CR nº 02/2022, em especial as seguintes: I – apresentar certificado de vacinação físico ou digital (ConecteSus ou outros aplicativos similares) emitido por autoridade pública competente que contenha a identificação da pessoa, o ciclo completo da vacina, conforme exigência da autoridade local, e a data da aplicação, lote e nome do fabricante do imunizante, inclusive com o cumprimento do prazo de carência de 15 (quinze) dias, que resguarda a eficácia do imunizante após o processo de vacinação; II – apresentar documento oficial com foto e data de nascimento; III – fazer uso de máscara facial cobrindo a boca e o nariz durante todo o período de permanência nas unidades do Tribunal; e IV – realizar a descontaminação das mãos com a

utilização de álcool gel 70% nos acessos às instalações do Tribunal. Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdc@trt15.jus.br.

SALA 06

01. ROT 0010621-04.2017.5.15.0039

Relator: TEREZA APARECIDA ASTA GEMIGNANI

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores Que Operam na Movimentação de Mercadorias em Geral e Trabalhadores Avulsos de Capivari e Região

Advogado: Kesia Salerno – OAB SP0207123

Recorrido: Sinter Futura Ltda.

Advogado: Roberto de Carvalho Bandiera Junior – OAB SP0097904

Advogado: Fabio Ricardo Martins Ceroni – OAB SP0156198

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

02. DCG 0005089-93.2022.5.15.0000

Relator: TEREZA APARECIDA ASTA GEMIGNANI

Suscitante: Trail Infraestrutura Ltda.

Advogado: Bruno Luiz dos Santos Soares Gomes – OAB SP0394244

Advogado: Caio Augusto Pereira de Oliveira – OAB SP0239838

Advogado: Adriana Fernandes Scatolini – OAB SP0109504

Suscitado: Associacao Mata Ciliar

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

SALA 07

01. ROT 0012745-14.2016.5.15.0097

Relator: SAMUEL HUGO LIMA

Recorrente: SINTRATEL – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telemarketing, Operadores de Telemarketing, Trabalhadores em Empresas de Rádio, Chamada e Operadores de Rádio Chamada de Campinas e Região

Advogado: Samuel da Fonseca Coqueiro – OAB SP0309512

Advogado: Rogerio Bertolino Lemos – OAB SP0254405

Advogado: Raphael Pereira Bernardes – OAB SP0321179

Advogado: Fabiano Barata Marques – OAB SP0286123

Advogado: Luciano do Prado Mathias – OAB SP0282644

Recorrente: Portinho Serviços a Clientes Ltda.

Advogado: Marcelo Chambo – OAB SP0154491

Recorrente: Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de Jundiaí e Região

Advogado: Paula Roberta Martins Pires – OAB SP0285327

Recorrido: Sintratel – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telemarketing, Operadores de Telemarketing, Trabalhadores em Empresas de Rádio, Chamada e Operadores de Rádio Chamada de Campinas e Região

Advogado: Samuel da Fonseca Coqueiro – OAB SP0309512

Advogado: Rogerio Bertolino Lemos – OAB SP0254405

Advogado: Raphael Pereira Bernardes – OAB SP0321179

Advogado: Fabiano Barata Marques – OAB SP0286123

Advogado: Luciano do Prado Mathias – OAB SP0282644

Recorrido: Portinho Serviços a Clientes Ltda.

Advogado: Marcelo Chambo – OAB SP0154491

Recorrido: Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de Jundiaí e Região

Advogado: Paula Roberta Martins Pires – OAB SP0285327

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno. a Sessão iniciará-se-á as 13:30h. Campinas, 01 de agosto de 2022. PAULO EDUARDO de ALMEIDA, Secretário Geral Judiciário.

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 14/09/2022 - PRESENCIAL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, Presidente da SDC, realizar-se-á no dia 14/09/2022, às 13h30, Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamento de processos eletrônicos.

A sessão realizar-se-á no formato PRESENCIAL, nos termos das Portarias Conjuntas GP-CR nºs 02 e 04/2022 deste Regional, podendo se transformar em formato híbrido nas hipóteses previstas no § 1º do art. 5º. A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, §§ 1º ao 6º, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo

(PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão." Solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial após às 18h do término do período de inscrição. Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para o ingresso na sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901 - Centro - Campinas/SP, deverão ser observadas as medidas elencadas no artigo 2º da Portaria Conjunta GP-CR nº 02/2022, em especial as seguintes: I - apresentar certificado de vacinação físico ou digital (ConecteSus ou outros aplicativos similares) emitido por autoridade pública competente que contenha a identificação da pessoa, o ciclo completo da vacina, conforme exigência da autoridade local, e a data da aplicação, lote e nome do fabricante do imunizante, inclusive com o cumprimento do prazo de carência de 15 (quinze) dias, que resguarda a eficácia do imunizante após o processo de vacinação; II - apresentar documento oficial com foto e data de nascimento; III - fazer uso de máscara facial cobrindo a boca e o nariz durante todo o período de permanência nas unidades do Tribunal; e IV - realizar a descontaminação das mãos com a utilização de álcool gel 70% nos acessos às instalações do Tribunal. Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdc@trt15.jus.br.

Processo Nº DC-0005507-65.2021.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ANTONIO FRANCISCO MONTANAGNA
Revisor	ANTONIO FRANCISCO MONTANAGNA
SUSCITANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ITU
ADVOGADO	IAPONAN BARCELLO BEZERRA(OAB: 145091/SP)
SUSCITADO	SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E LOJISTA DE ITU E REGIAO - SINCOMERCIO
ADVOGADO	ANTONIO JORGE FARAH(OAB: 65963/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E LOJISTA DE ITU E REGIAO - SINCOMERCIO
- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ITU

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 14/09/2022 – PRESENCIAL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, Presidente da SDC, realizar-se-á no dia **14/09/2022, às 13h30**, Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamento de processos eletrônicos.

A sessão realizar-se-á no **formato PRESENCIAL**, nos termos das Portarias Conjuntas GP-CR nºs 02 e 04/2022 deste Regional, podendo se transformar em formato híbrido nas hipóteses previstas no § 1º do art. 5º. A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma **"ZOOM"**, nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sesoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, §§ 1º ao 6º, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão." Solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial após às 18h do término do período de inscrição. Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para o ingresso na sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901 – Centro – Campinas/SP, deverão ser observadas as medidas elencadas no artigo 2º da Portaria Conjunta GP-CR nº 02/2022, em especial as seguintes: I – apresentar certificado de vacinação físico ou digital (ConecteSus ou outros aplicativos similares) emitido por autoridade pública competente que contenha a identificação da pessoa, o ciclo completo da vacina, conforme exigência da autoridade local, e a data da aplicação, lote e nome do fabricante do imunizante, inclusive com o cumprimento do prazo de carência de 15 (quinze)

dias, que resguarda a eficácia do imunizante após o processo de vacinação; II – apresentar documento oficial com foto e data de nascimento; III – fazer uso de máscara facial cobrindo a boca e o nariz durante todo o período de permanência nas unidades do Tribunal; e IV – realizar a descontaminação das mãos com a utilização de álcool gel 70% nos acessos às instalações do Tribunal. Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdc@trt15.jus.br.

SALA 09

01. ROT 0010466-55.2019.5.15.0063

Relator: JOÃO ALBERTO ALVES MACHADO

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, do Mobiliário e Montagem Industrial de São José dos Campos e Litoral Norte -SINTRICOM

Advogado: Cristiano Teixeira – OAB SP0245287-D

Advogado: Silvio Luiz da Silva Sevilhano – OAB SP0109002

Recorrido: Alvarez e Muniz Engenharia Ltda.

Advogado: Cristina Buchignani – OAB SP0102955

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

SALA 10

01. ROT 0011040-96.2021.5.15.0002

Relator: EDER SIVERS

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística de Jundiaí e Região

Advogado: Rafael Vizioli Martoni Lima – OAB SP0425842

Advogado: Andre Luiz Monsef Borges – OAB SP0284074

Recorrido: Avec – Jundiaí Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli

Advogado: Luiz Carlos Branco – OAB SP0052055

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

02. DCG 0006278-09.2022.5.15.0000

Relator: EDER SIVERS

Suscitante: Clarity – Importacao e Exportacao de Vidros Ltda.

Advogado: Dorival Jose Pereira Rodrigues de Melo – OAB SP0234905

Suscitado: Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Fabricação, Beneficiante e Transformação de Vidros, Cristais,

Espelhos, Fibra e La de Vidro no Estado de São Paulo.

Advogado: Isaac Jarbas Mascarenhas do Carmo – OAB SP0370751

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

SALA 11

01. ROT 0010411-48.2018.5.15.0093

Relator: JOÃO BATISTA MARTINS CÉSAR

Recorrente: Campos Sales Escola de Informática S/S Ltda.

Advogado: Antonia Pinheiro de Souza – OAB SP0300224

Advogado: Marco Aurelio Ferreira Lisboa – OAB SP0092369

Recorrente: Campos Sales Comercio de Livros e Informática Ltda.

Advogado: Antonia Pinheiro de Souza – OAB SP0300224

Advogado: Marco Aurelio Ferreira Lisboa – OAB SP0092369

Advogado: Marilda Izique Chebabi – OAB SP0024902

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cursos Informática do Estado de São Paulo

Advogado: Rubens Romão Fagundes – OAB SP0133906

Advogado: Marcia Cristina Lopes Ruas Fagundes – OAB SP0124667

Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telemarketing, Operadores de Telemarketing, Trabalhadores em Empresas de Rádio, Chamada e Operadores de Rádio Chamada de Campinas e Região

Advogado: Pamela Vargas – OAB SP0247823

Advogado: Rogerio Bertolino Lemos – OAB SP0254405

Recorrido: Campos Sales Escola de Informatica S/S Ltda. – ME

Advogado: Antonia Pinheiro de Souza – OAB SP0300224

Advogado: Marco Aurelio Ferreira Lisboa – OAB SP0092369

Recorrido: Campos Sales Comercio de Livros e Informatica Ltda. – ME

Advogado: Antonia Pinheiro de Souza – OAB SP0300224

Advogado: Marco Aurelio Ferreira Lisboa – OAB SP0092369

Advogado: Marilda Izique Chebabi – OAB SP0024902

Recorrido: Vida Nova Informatica S/S Ltda – EPP

Representante: Eloy Tuffi

Representante: Marlene Rito Nicolau

Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cursos de Informatica do Estado de Sao Paulo

Advogado: Rubens Romao Fagundes – OAB SP0133906

Advogado: Marcia Cristina Lopes Ruas Fagundes – OAB SP0124667

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

SALA 12

01. ROT 0010458-34.2020.5.15.0034

Relator: ROSEMEIRE UEHARA TANAKA

Recorrente: Sindicato dos Empregados em Postos de Combustíveis e Derivados de Petróleo de São João da Boa Vista e Região

Advogado: Jose Ruiz da Cunha Filho – OAB SP0093930

Recorrido: SEEDESP – Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras de Gêneros Alimentícios Remédios Jornais e Revistas de Gás Materiais Para Escritorios

Advogado: Rafael Luiz Nogueira – OAB SP0348486

Advogado: Edu Monteiro Junior – OAB SP0098688

Recorrido: a Lourenco Junior – Me

Advogado: Amauri Moreno Quinzani – OAB SP0045137

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno. a Sessão iniciar-se-á as 13:30h. Campinas, 01 de agosto de 2022. PAULO

EDUARDO de ALMEIDA, Secretário Geral Judiciário.

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 14/09/2022 - PRESENCIAL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, Presidente da SDC, realizar-se-á no dia 14/09/2022, às 13h30, Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamento de processos eletrônicos.

A sessão realizar-se-á no formato PRESENCIAL, nos termos das Portarias Conjuntas GP-CR nºs 02 e 04/2022 deste Regional, podendo se transformar em formato híbrido nas hipóteses previstas no § 1º do art. 5º. A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, §§ 1º ao 6º, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão." Solicita-se ao

advogado que informe à Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial após às 18h do término do período de inscrição. Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para o ingresso na sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901 - Centro - Campinas/SP, deverão ser observadas as medidas elencadas no artigo 2º da Portaria Conjunta GP-CR nº 02/2022, em especial as seguintes: I - apresentar certificado de vacinação físico ou digital (ConecteSus ou outros aplicativos similares) emitido por autoridade pública competente que contenha a identificação da pessoa, o ciclo completo da vacina, conforme exigência da autoridade local, e a data da aplicação, lote e nome do fabricante do imunizante, inclusive com o cumprimento do prazo de carência de 15 (quinze) dias, que resguarda a eficácia do imunizante após o processo de vacinação; II - apresentar documento oficial com foto e data de nascimento; III - fazer uso de máscara facial cobrindo a boca e o nariz durante todo o período de permanência nas unidades do Tribunal; e IV - realizar a descontaminação das mãos com a utilização de álcool gel 70% nos acessos às instalações do Tribunal. Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdc@trt15.jus.br.

Processo Nº TutAntAnt-0006879-15.2022.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	JORGE LUIZ SOUTO MAIOR
Revisor	JORGE LUIZ SOUTO MAIOR
REQUERENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS DA ESA BRAS CORREIOS E TELEG
ADVOGADO	RICARDO MIGUEL SOBRAL(OAB: 301187/SP)
REQUERIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- SINDICATO DOS EMPREGADOS DA ESA BRAS CORREIOS E TELEG

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária Virtual de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 14/09/2022 às 13H30. (Conforme Escala de Substituições do Tribunal de 29/08/2022 - Assessoria de Apoio aos Magistrados, informações complementares e art. 74 RI) NÃO CONSIDERADOS EVENTUAIS IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES /ABSTENÇÕES

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, realizar-se a Sessão Ordinária Virtual da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, em 14 de setembro de 2022, para julgamento de processos eletrônicos (Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR Nº 003/2020). A sessão virtual terá início à 00:01 hora do dia 01 de setembro de 2022 e encerramento à 00:00 hora do dia

13 de setembro de 2022 (art. 3º, § 1º da Resolução Administrativa nº 20/2019).

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que requerida em até 24 horas úteis antes do início da sessão virtual (até o dia 13 de setembro de 2022), poderão ser ADIADOS e incluídos, oportunamente, em pauta presencial ou por videoconferência, da qual serão cientificados os senhores advogados, oportunidade em que será reaberto o prazo para inscrição de sustentação oral, devendo os patronos, renovar expressamente o interesse em sustentar.

As inscrições para sustentação oral, conforme previsto no art. 3º, § 5º, III, da Resolução Administrativa nº 20/2019., observado o disposto no § 3º, artigo 135 do Regimento Interno, deverão ser realizadas, por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até as 18 horas do dia útil anterior à Sessão e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da Seção: sdc@trt15.jus.br, que também está disponível para demais informações.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante a apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdc@trt15.jus.br

Processo Nº ROT-0010967-98.2015.5.15.0014

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES
Revisor	RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES
RECORRENTE	RUY R DA ROCHA PRODUTOS CERAMICOS LTDA
ADVOGADO	GERALDO LUIZ DENARDI(OAB: 107161/SP)
RECORRENTE	SIND.TRAB.IND.CER.REF.CONST.M O E MOB.LIMEIRA
ADVOGADO	WALTER BERGSTROM(OAB: 105185/SP)
RECORRIDO	RUY R DA ROCHA PRODUTOS CERAMICOS LTDA
ADVOGADO	GERALDO LUIZ DENARDI(OAB: 107161/SP)
RECORRIDO	SIND.TRAB.IND.CER.REF.CONST.M O E MOB.LIMEIRA
ADVOGADO	WALTER BERGSTROM(OAB: 105185/SP)
RECORRIDO	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTA GERTRUDES / SP
ADVOGADO	WILSON CANOLA JUNIOR(OAB: 180103/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- RUY R DA ROCHA PRODUTOS CERAMICOS LTDA
- SIND.TRAB.IND.CER.REF.CONST.MO E MOB.LIMEIRA
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTA GERTRUDES / SP

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.